

# TERMO DE COOPERAÇÃO

---

Entre:

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SOCIAIS – BUREAU SOCIAL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua do Salvador, 20, 1.º A, 1100-383 Lisboa, Portugal, NIPC [A DEFINIR], representada pelo seu Presidente da Direção, **António [APELIDO]**, portador do Cartão de Cidadão n.º [NÚMERO],

doravante designado por "**PRIMEIRO OUTORGANTE**" ou "**BUREAU SOCIAL**",

E

[**NOME COMPLETO DA ENTIDADE**], [natureza jurídica], com sede em [**MORADA COMPLETA**], [**CÓDIGO POSTAL**] [**LOCALIDADE**], NIPC/NIF [NÚMERO], representada por [**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**], [**CARGO**], portador do Cartão de Cidadão n.º [NÚMERO],

doravante designado por "**SEGUNDO OUTORGANTE**" ou "[**NOME ABREVIADO**]",

doravante conjuntamente designados por "**PARTES**" ou "**OUTORGANTES**",

---

## PREÂMBULO

---

### CONSIDERANDO QUE:

A. O BUREAU SOCIAL é uma associação sem fins lucrativos que tem por missão promover o desenvolvimento sustentável através de negócios sociais que geram impacto positivo nas comunidades, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;

B. O [**NOME ABREVIADO**] é uma entidade que [**DESCRÍÇÃO BREVE DA MISSÃO/ATIVIDADE**];

C. Ambas as PARTES reconhecem a importância da colaboração interinstitucional para maximizar o impacto social das suas atividades;

D. As PARTES identificaram áreas de interesse comum onde a cooperação pode gerar valor acrescentado para ambas e para as comunidades que servem;

E. As PARTES desejam estabelecer um quadro formal de cooperação que defina os termos e condições da sua colaboração;

**AS PARTES acordam celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

---

### **Objeto**

1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer um quadro de colaboração entre as PARTES para o desenvolvimento de atividades conjuntas nas seguintes áreas:

- a) [ÁREA DE COOPERAÇÃO 1]
- b) [ÁREA DE COOPERAÇÃO 2]
- c) [ÁREA DE COOPERAÇÃO 3]
- d) Outras áreas de interesse mútuo que venham a ser identificadas

1. A cooperação visa promover a partilha de conhecimento, recursos e boas práticas, contribuindo para o cumprimento das missões de ambas as PARTES.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

---

### **Objetivos**

São objetivos do presente Termo de Cooperação:

- a) Desenvolver projetos conjuntos de impacto social nas áreas identificadas;
- b) Partilhar conhecimento técnico, metodologias e boas práticas;
- c) Promover a investigação e inovação social;

- d) Facilitar o acesso a financiamento e recursos para projetos comuns;
  - e) Organizar atividades de formação, seminários e eventos conjuntos;
  - f) Estabelecer canais de comunicação regular entre as PARTES;
  - g) Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
  - h) [OBJETIVO ESPECÍFICO ADICIONAL, se aplicável]
- 

## CLÁUSULA TERCEIRA

---

### Modalidades de Cooperação

1. A cooperação entre as PARTES poderá assumir as seguintes modalidades:
    - a) **Desenvolvimento de Projetos Conjuntos:** Concepção, planeamento e execução de projetos de impacto social;
    - b) **Partilha de Recursos:** Disponibilização recíproca de recursos humanos, técnicos, materiais ou financeiros;
    - c) **Formação e Capacitação:** Organização de ações de formação, workshops e seminários;
    - d) **Consultoria Técnica:** Prestação de apoio técnico especializado;
    - e) **Investigação e Desenvolvimento:** Realização de estudos, investigação aplicada e desenvolvimento de soluções inovadoras;
    - f) **Comunicação e Divulgação:** Promoção conjunta de atividades e resultados;
    - g) **Candidaturas a Financiamento:** Apresentação conjunta de candidaturas a programas de financiamento;
    - h) **Outras modalidades** que venham a ser acordadas pelas PARTES.
      1. As modalidades específicas de cada ação de cooperação serão definidas em **Protocolos Específicos ou Acordos de Projeto** a celebrar entre as PARTES.
-

## **CLÁUSULA QUARTA**

---

### **Obrigações do BUREAU SOCIAL**

O BUREAU SOCIAL compromete-se a:

- a) Disponibilizar conhecimento técnico especializado em negócios sociais, empreendedorismo social e desenvolvimento de projetos de impacto;
  - b) Facilitar o acesso à sua rede de parceiros nos setores público, privado e terceiro setor;
  - c) Apoiar na identificação de oportunidades de financiamento e na elaboração de candidaturas;
  - d) Participar ativamente nas atividades conjuntas acordadas;
  - e) Assegurar a qualidade técnica dos projetos desenvolvidos em parceria;
  - f) Comunicar de forma transparente sobre o progresso das atividades;
  - g) Respeitar a confidencialidade das informações partilhadas pelo [NOME ABREVIADO];
  - h) [OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA ADICIONAL, se aplicável]
- 

## **CLÁUSULA QUINTA**

---

### **Obrigações do [NOME ABREVIADO]**

O [NOME ABREVIADO] compromete-se a:

- a) [OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA 1];
- b) [OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA 2];
- c) [OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA 3];
- d) Participar ativamente nas atividades conjuntas acordadas;

- e) Comunicar de forma transparente sobre o progresso das atividades;
  - f) Respeitar a confidencialidade das informações partilhadas pelo BUREAU SOCIAL;
  - g) [OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA ADICIONAL, se aplicável]
- 

## CLÁUSULA SEXTA

---

### Obrigações Comuns

As PARTES comprometem-se mutuamente a:

- a) Atuar de boa-fé e com espírito de colaboração;
  - b) Comunicar de forma regular e transparente;
  - c) Respeitar a autonomia e independência de cada instituição;
  - d) Reconhecer publicamente a contribuição da outra PARTE nas atividades conjuntas;
  - e) Utilizar os logotipos e marcas da outra PARTE apenas com autorização prévia e no contexto das atividades conjuntas;
  - f) Cumprir toda a legislação aplicável, incluindo regulamentos de proteção de dados (RGPD);
  - g) Avaliar periodicamente os resultados da cooperação;
  - h) Resolver eventuais divergências através do diálogo e negociação.
- 

## CLÁUSULA SÉTIMA

---

### Governança e Coordenação

1. Para assegurar a boa execução do presente Termo de Cooperação, as PARTES designam os seguintes **Coordenadores**:

**2. Pelo BUREAU SOCIAL:** [NOME], [CARGO]

Email: [EMAIL] | Telefone: [TELEFONE]

**3. Pelo [NOME ABREVIADO]:** [NOME], [CARGO]

Email: [EMAIL] | Telefone: [TELEFONE]

**4. Os Coordenadores são responsáveis por:**

5. Articular a comunicação entre as PARTES;

6. Propor e planear atividades conjuntas;

7. Monitorizar a execução das atividades;

8. Resolver questões operacionais;

9. Preparar relatórios de progresso.

**10. As PARTES comprometem-se a realizar reuniões de coordenação com a seguinte periodicidade:**

11. Reuniões ordinárias: [PERIODICIDADE, ex: trimestrais]

12. Reuniões extraordinárias: Sempre que necessário, mediante convocatória de qualquer das PARTES

13. Poderá ser constituída uma **Comissão de Acompanhamento** composta por representantes de ambas as PARTES, se tal se revelar necessário.

---

## CLÁUSULA OITAVA

---

### Recursos Financeiros

1. O presente Termo de Cooperação **não implica transferências financeiras diretas** entre as PARTES, salvo acordo específico em contrário.

2. Cada PARTE suportará os custos decorrentes das suas próprias atividades no âmbito da cooperação, salvo acordo em contrário.

3. Para projetos específicos que requeiram investimento financeiro, as PARTES acordarão por escrito:

4. O orçamento do projeto;
  5. A contribuição financeira de cada PARTE;
  6. As modalidades de gestão financeira;
  7. Os mecanismos de prestação de contas.
  8. As PARTES poderão candidatar-se conjuntamente a programas de financiamento público ou privado, devendo acordar previamente:
  9. Os termos da candidatura;
  10. A distribuição do financiamento obtido;
  11. As responsabilidades de gestão e reporte.
- 

## CLÁUSULA NONA

---

### Propriedade Intelectual

1. **Conhecimento Pré-Existente:** Cada PARTE mantém todos os direitos sobre o conhecimento, metodologias, ferramentas e materiais que possuía antes do início da cooperação.
2. **Conhecimento Desenvolvido em Conjunto:** Metodologias, ferramentas, publicações e outros materiais desenvolvidos conjuntamente no âmbito desta cooperação são **propriedade partilhada** de ambas as PARTES.
3. **Utilização:** Ambas as PARTES podem utilizar livremente o conhecimento desenvolvido em conjunto, devendo sempre reconhecer a contribuição da outra PARTE.
4. **Publicações:** Qualquer publicação científica, técnica ou de divulgação baseada em trabalho conjunto deve:
  5. Incluir autores/colaboradores de ambas as PARTES, quando aplicável;
  6. Reconhecer explicitamente a parceria;
  7. Ser submetida à aprovação da outra PARTE antes da publicação.

8. **Comercialização:** Caso o conhecimento desenvolvido tenha potencial de comercialização, as PARTES negociarão de boa-fé os termos de exploração comercial e partilha de benefícios.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA

---

### Confidencialidade e Proteção de Dados

1. **Informação Confidencial:** As PARTES comprometem-se a manter confidenciais todas as informações sensíveis partilhadas no âmbito desta cooperação, incluindo:
    2. Dados estratégicos e financeiros;
    3. Metodologias e processos internos;
    4. Informações sobre beneficiários e parceiros;
    5. Qualquer informação expressamente identificada como confidencial.
  6. **Exceções:** Não são consideradas confidenciais as informações que:
    7. Sejam ou se tornem públicas sem violação deste acordo;
    8. Sejam já conhecidas pela PARTE receptora antes da divulgação;
    9. Devam ser divulgadas por obrigação legal.
  10. **Proteção de Dados Pessoais:** As PARTES comprometem-se a tratar dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável, devendo:
    11. Processar dados apenas para as finalidades acordadas;
    12. Implementar medidas técnicas e organizativas adequadas;
    13. Não transferir dados para terceiros sem consentimento;
    14. Notificar a outra PARTE em caso de violação de dados.
  15. **Duração:** As obrigações de confidencialidade mantêm-se em vigor durante a vigência deste Termo e por um período de [X] anos após a sua cessação.
-

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

---

## Comunicação e Divulgação

1. **Comunicação Institucional:** Ambas as PARTES podem divulgar publicamente a existência desta parceria.
2. **Utilização de Logotipos:** A utilização dos logotipos e marcas das PARTES em materiais de divulgação está sujeita às seguintes condições:
  3. Autorização prévia por escrito;
  4. Utilização apenas no contexto das atividades conjuntas;
  5. Respeito pelas normas de identidade visual de cada instituição;
  6. Proibição de utilização que possa prejudicar a imagem ou reputação.
7. **Comunicações Públicas:** Press releases, comunicados e anúncios públicos sobre a parceria ou sobre projetos conjuntos devem ser:
  8. Coordenados entre as PARTES;
  9. Aprovados por ambas antes da divulgação;
  10. Incluir referência a ambas as instituições.
11. **Eventos:** Eventos públicos organizados no âmbito da parceria devem:
  12. Ser planeados conjuntamente;
  13. Incluir representação de ambas as PARTES;
  14. Reconhecer publicamente a contribuição de ambas.

---

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

---

## Monitorização e Avaliação

1. **Relatórios de Atividades:** Os Coordenadores apresentarão relatórios [PERIODICIDADE, ex: semestrais] sobre:

2. Atividades realizadas;
3. Resultados alcançados;
4. Dificuldades encontradas;
5. Propostas para o período seguinte.

**6. Avaliação:** As PARTES comprometem-se a avaliar anualmente:

7. O cumprimento dos objetivos da cooperação;
8. O nível de satisfação com a parceria;
9. Oportunidades de melhoria;
10. Necessidade de ajustes ao acordo.

**11. Indicadores:** Serão definidos indicadores de desempenho específicos para cada projeto ou atividade conjunta.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

---

### Duração e Renovação

1. O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de **[X] anos**.
  2. O Termo pode ser renovado por períodos sucessivos de **[Y] anos**, mediante acordo expresso das PARTES, manifestado por escrito com pelo menos **[Z] meses** de antecedência em relação ao termo da vigência.
  3. Durante o período de vigência, as PARTES poderão propor alterações ao presente Termo, que serão formalizadas através de **Adendas** assinadas por ambas.
-

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

---

### Denúncia e Rescisão

1. **Denúncia:** Qualquer das PARTES pode denunciar o presente Termo de Cooperação mediante comunicação escrita à outra PARTE com antecedência mínima de [X] meses.
2. **Rescisão por Acordo:** As PARTES podem, a qualquer momento, acordar mutuamente a rescisão do presente Termo.
3. **Rescisão por Incumprimento:** Em caso de incumprimento grave das obrigações previstas neste Termo, a PARTE lesada pode:
  4. Notificar a outra PARTE por escrito, identificando o incumprimento;
  5. Conceder um prazo de **60 dias** para regularização;
  6. Rescindir o Termo se o incumprimento não for sanado.
7. **Efeitos da Cessação:** Em caso de denúncia ou rescisão:
  8. Projetos em curso serão concluídos ou transferidos mediante acordo;
  9. Será elaborado um relatório final de atividades;
  10. As obrigações de confidencialidade mantêm-se;
  11. Recursos não utilizados serão devolvidos;
  12. As PARTES acordarão sobre a utilização futura de materiais e conhecimento produzido.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

---

### Responsabilidade

1. Cada PARTE é responsável pelos atos dos seus colaboradores, funcionários e representantes no âmbito das atividades de cooperação.

2. Nenhuma das PARTES pode assumir obrigações ou compromissos em nome da outra sem autorização expressa.
  3. As PARTES comprometem-se a manter seguros adequados para cobrir riscos relacionados com as suas atividades.
  4. Em caso de danos causados a terceiros no âmbito de atividades conjuntas, a responsabilidade será partilhada na proporção da contribuição de cada PARTE para o evento danoso.
- 

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

---

### Resolução de Conflitos

1. As PARTES comprometem-se a resolver eventuais divergências ou conflitos através do **diálogo e negociação direta**.
  2. Em caso de desacordo que não possa ser resolvido diretamente pelos Coordenadores, a questão será submetida aos representantes legais de ambas as PARTES.
  3. Se persistir o desacordo, as PARTES poderão recorrer a **mediação** por entidade mutuamente acordada.
  4. Apenas em último recurso, e esgotadas as vias anteriores, as PARTES poderão recorrer aos tribunais judiciais.
- 

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

---

### Alterações

1. Qualquer alteração ao presente Termo de Cooperação deve ser formalizada por escrito através de **Adenda**, assinada por ambas as PARTES.
2. As Adendas passam a fazer parte integrante deste Termo.

- 
3. Alterações meramente operacionais ou de detalhe podem ser acordadas pelos Coordenadores, devendo ser comunicadas aos representantes legais.
- 

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

---

### Independência

1. O presente Termo de Cooperação não cria qualquer relação de subordinação, dependência ou vínculo laboral entre as PARTES.
  2. Cada PARTE mantém a sua autonomia, independência e personalidade jurídica.
  3. Este Termo não impede que qualquer das PARTES estabeleça cooperações semelhantes com outras entidades.
- 

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

---

### Legislação Aplicável e Foro

1. O presente Termo de Cooperação rege-se pela **legislação portuguesa**.
  2. Para resolução de litígios que não possam ser resolvidos amigavelmente, é competente o **Foro de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

---

### Disposições Finais

1. O presente Termo de Cooperação é elaborado em **dois exemplares**, ficando cada PARTE com um original.
2. Eventuais **Protocolos Específicos** ou **Acordos de Projeto** celebrados no âmbito desta cooperação são complementares a este Termo e não o substituem.

3. A invalidade ou ineficácia de qualquer cláusula não afeta a validade das restantes.
  4. As PARTES declaram ter plenos poderes para celebrar o presente Termo de Cooperação.
- 

**Assim acordado e aceite pelas PARTES,**

Lisboa, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

---

**PELO INSTITUTO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS SOCIAIS – BUREAU SOCIAL:**

---

**António [APELIDO]**

Presidente da Direção

---

**PELO [NOME COMPLETO DA ENTIDADE]:**

---

**[NOME DO REPRESENTANTE]**

[CARGO]

---

**TESTEMUNHAS:**

---

1. Nome: [NOME COMPLETO]  
CC: [NÚMERO]

---

2. Nome: [NOME COMPLETO]  
CC: [NÚMERO]

---

*Documento elaborado em conformidade com a legislação portuguesa e as melhores práticas de cooperação institucional.*